

Id:01AB12A362B51262

Id:138599C022B70DBF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
CNPJ.: 06.554.422/0001-95
Endereço: AV SIGEFREDO FACHECO, 133, Bairro: CENTRO

Página: 1

PORTARIA Nº070/2021.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo para, Departamento de Arquivos da Secretaria Municipal de Educação e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ, JAIRO SOARES LEITÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica deste município, art. 68 das atribuições do prefeito.

CONSIDERANDO: O princípio da legalidade concernente a nomeação de cargo de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO: A readequação do Organograma da Secretaria Municipal de Educação de Campo Largo do Piauí-PI, para criação da Coordenação de Controle e Autenticação – CCA, que estabelece os Artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal nº 0021/2021, do dia 23 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, Francisco Lucas Araújo Leite, portador (a) do CPF Nº 066.854.883-19, para o cargo de, Chefe de Departamento de Arquivo, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Largo do Piauí-PI.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ EM 30 DE JULHO DE 2021.

JAIRO SOARES LEITÃO
Prefeito Municipal

Id:0047CD2B052B1283



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PORTARIA Nº071/2021.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo para, Departamento de Registro e Autenticação, da Secretaria Municipal de Educação e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ, JAIRO SOARES LEITÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica deste município, art. 68 das atribuições do prefeito.

CONSIDERANDO: O princípio da legalidade concernente a nomeação de cargo de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO: A readequação do Organograma da Secretaria Municipal de Educação de Campo Largo do Piauí-PI, para criação da Coordenação de Controle e Autenticação – CCA, que estabelece os Artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal nº 0021/2021, do dia 23 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, Gilson Carvalho Silva, portador (a) do CPF Nº 265.146.233-72, para o cargo de, Chefe de Departamento de Registro e Autenticação, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Largo do Piauí-PI.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ EM 30 DE JULHO DE 2021.

JAIRO SOARES LEITÃO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000009 /2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no art. 7 da lei nº 196 de 27 de janeiro de 2021..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 392.500,00 (Trezentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	392.500,00
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0005 2.690 - Serviços de Assessoria	R\$	12.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria		
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15-451-0040 2.321 - Manutenção e Conservação de Logradouros Públicos	R\$	27.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0030 2.202 - Manutenção e Desenv. do Ensino Fundamental	R\$	14.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
12-361-0030 2.204 - Manut. do Prog. Municipal de Transporte Escolar	R\$	10.000,00
3.3.90.38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	6.000,00
02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDES		
12-361-0024 2.245 - Educação de Jovens e Adultos - EJA - 60%	R\$	10.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		
12-361-0030 2.203 - Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental - 40% FUNDES	R\$	53.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
12-361-0030 2.203 - Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental - 40% FUNDES	R\$	165.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
12-365-0035 2.260 - Manutenção e Desenv. do Ensino Infantil - 60%	R\$	76.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0020 2.160 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	R\$	10.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMSAS		
08-244-0016 2.120 - Manutenção de Outros programas de Assistência social	R\$	500,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil		
08-244-0016 2.159 - Piso Básico Fixo - PBF	R\$	5.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
18-541-0053 2.480 - Manut. das Ativ. de Pres. e Defesa do Meio Ambiente	R\$	4.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriores (a) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 392.500,00 (Trezentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	392.500,00
-------------------	-----	------------

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0005 2.690 - Serviços de Assessoria	R\$	12.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15-451-0040 2.320 - Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Públicos	R\$	27.000,00
3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra		
02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0074 2.206 - Manut. do Prog. Municipal de Transporte Escolar	R\$	16.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDES		
12-361-0024 2.245 - Educação de Jovens e Adultos - EJA - 60%	R\$	10.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
12-361-0030 2.203 - Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental - 40% FUNDES	R\$	165.000,00
3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra		
12-365-0035 2.260 - Manutenção e Desenv. do Ensino Infantil - 60%	R\$	76.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
12-365-0035 2.262 - Manutenção e Desenv. do Ensino Infantil - 60%	R\$	67.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0020 2.160 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	R\$	10.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMSAS		
08-244-0016 2.120 - Manutenção de Outros programas de Assistência social	R\$	500,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita		
08-244-0016 2.159 - Piso Básico Fixo - PBF	R\$	5.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
18-541-0053 2.480 - Manut. das Ativ. de Pres. e Defesa do Meio Ambiente	R\$	4.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, 03 de Maio de 2021

JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO
BRITO:01883214386
JOSE FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.